



Adriana Paula Maia de Souza <adrianamaia@ufam.edu.br>

---

## Fwd: Solicitação de Esclarecimento - PE 05/2026 UFAM (PID 0299-26)

2 mensagens

---

Adriana Paula Maia de Souza <adrianamaia@ufam.edu.br>  
Para: adrianamaia@ufam.edu.br

18 de março de 2026 às 17:37

----- Mensagem encaminhada -----

De: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>

Data: quarta-feira, 18 de março de 2026 às 15:39:26 UTC-4

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - PE 05/2026 UFAM (PID 0299-26)

Para: kellemsales@ufam.edu.br <kellemsales@ufam.edu.br>, cprojproc@ufam.edu.br <cprojproc@ufam.edu.br>, cpl@ufam.edu.br <cpl@ufam.edu.br>

Cc: Karine Vitoria Lima de Oliveira <analise@daten.com.br>, David Viturino Pinheiro <analise3@daten.com.br>

Prezados,

Abaixo seguem nosso pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico nº 90.005/2026 – UFAM

-

-

**QUESTIONAMENTO 01:** Para o Item 03 - Monitor tipo 1, é solicitado:

***“Taxa de contraste típica de no mínimo 1.500:1 e taxa de atualização de 100Hz ou superior”;***

A taxa de atualização de 100Hz ou superior é tradicionalmente destinada ao mercado gamer e aplicações gráficas específicas, nas quais há necessidade de maior fluidez em imagens em movimento, como jogos e conteúdo multimídia de alta dinâmica.

Entretanto, considerando que o objeto da presente licitação é destinado ao uso corporativo/administrativo, voltado para atividades como edição de documentos, navegação em sistemas, planilhas, e aplicações de escritório em geral, a taxa de atualização de 75Hz já atende plenamente às necessidades operacionais, proporcionando excelente qualidade de imagem, conforto visual e desempenho adequado para ambientes de trabalho.

Além disso, a especificação de 75Hz é amplamente adotada no mercado corporativo, sendo compatível com monitores profissionais de diversos fabricantes, sem qualquer prejuízo à usabilidade ou produtividade dos usuários.

Assim, entendemos se serão aceitos monitores com resolução de 1920 x 1080 a 75Hz, por atenderem plenamente às necessidades do ambiente corporativo ao qual o equipamento se destina. Está correto nosso entendimento?

Att,



## Franklin Mota

[ascom@daten.com.br](mailto:ascom@daten.com.br)

+55 (71) 3616-5513

### Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 602 -

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

[daten.com.br](http://daten.com.br) [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br) [navegamer.com.br](http://navegamer.com.br)

---

**Comissao Permanente de Licitacao** <cpl@ufam.edu.br>

23 de março de 2026 às 16:52

Para: Comissao Permanente de Licitacao <cpl@ufam.edu.br>

Cc: Karine Vitoria Lima de Oliveira <analise@daten.com.br>, David Viturino Pinheiro <analise3@daten.com.br>, ascom@daten.com.br, adriana maia@ufam.edu.br

Olá,

Senhores licitantes, segue resposta da equipe de planejamento referente ao pedido de esclarecimento da empresa DATEN:

#### Questionamento 01

Não. O entendimento está incorreto.

A exigência de taxa de contraste típica mínima de 1.500:1 e taxa de atualização de 100 Hz ou superior foi definida no planejamento técnico da contratação, considerando o ciclo de vida esperado dos equipamentos, a padronização do parque computacional institucional e a necessidade de mitigar obsolescência tecnológica precoce.

Tratando-se de bens permanentes com expectativa de uso plurianual, a especificação busca assegurar desempenho visual adequado não apenas no momento da aquisição, mas ao longo de todo o período de utilização previsto, garantindo maior longevidade tecnológica e preservação do investimento público.

No que se refere ao contraste, índices iguais ou superiores a 1.500:1 proporcionam melhor distinção entre tonalidades, maior profundidade de imagem e melhor legibilidade em ambientes com variação de luminosidade, contribuindo para redução de fadiga visual em jornadas prolongadas de trabalho, especialmente em atividades que envolvem leitura intensiva, análise de dados e utilização contínua de sistemas institucionais.

Quanto à taxa de atualização mínima de 100 Hz, trata-se de requisito voltado à melhoria da ergonomia visual e da fluidez operacional, proporcionando maior suavidade na rolagem de documentos extensos, navegação em sistemas corporativos e realização de videoconferências. Frequências superiores a 75 Hz reduzem microinterrupções perceptíveis e contribuem para maior conforto visual ao longo do tempo, aspecto relevante em ambientes administrativos com uso contínuo do equipamento.

Ressalta-se que tais especificações são atendidas por múltiplos fabricantes em linhas corporativas disponíveis no mercado, não configurando direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

Assim, mantêm-se integralmente as exigências previstas no edital, não sendo aceitos monitores com taxa de atualização de 75 Hz para atendimento ao item.

É o que tenho a informar.

Respeitosamente,

Adriana Maia

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]